



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

PROCESSO SELETIVO PARA ACEITAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 12/2018/ CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA/ IF SERTÃO
PERNAMBUCANO, DE 23 DE ABRIL DE 2018

A DIRETORA GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA, nomeada pela Portaria nº 719/2017/REITORIA/IFSERTÃO PERNAMBUCANO, de 3 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura das inscrições com vistas ao Processo de seleção de candidatos a **ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO** do *Campus* Santa Maria da Boa Vista/ IF SERTÃO PERNAMBUCANO, obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste Edital em conformidade com as legislações vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo para aceitação de estagiários do *Campus* Santa Maria da Boa Vista/ IF SERTÃO PERNAMBUCANO será regido por este Edital em observância às disposições da Orientação Normativa SEGRT/MP n.º 2, de 24 de junho de 2016, DOU de 28 de junho de 2016 e da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008.

1.2. O Processo Seletivo regulamentado por este Edital será conduzido pela Comissão designada pela Portaria nº 017/ de 22 de março de 2018/ *Campus* Santa Maria da Boa Vista/ IF SERTÃO PE, sob a presidência da Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Santa Maria da Boa Vista/ IF SERTÃO PE, em conformidade com o disposto no art. 20 da Orientação Normativa SEGRT/MP n.º 2, de 24 de junho de 2016.

1.3. Considera-se o estágio como ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa a preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

2. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O prazo de validade do Processo Seletivo regido por este Edital é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, até no máximo 2 (dois) anos, no interesse da administração do *Campus* Santa Maria da Boa Vista/ IF SERTÃO PE, a contar da publicação da sua homologação, e os candidatos nele classificados poderão ser aproveitados a critério da administração, inclusive para outros setores.

3. DAS VAGAS, NÍVEL E REQUISITOS EXIGIDOS

3.1. Será ofertado o seguinte quantitativo de vagas, por setor, para os níveis e requisitos exigidos:



BR 428, KM 90 S/N
CEP 56.380-000
Santa Maria da Boa Vista - PE
<http://www.ifsertao-pe.edu.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

PROCESSO SELETIVO PARA ACEITAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

Cód. Vaga	Sector de Estágio	Nº de vagas	Nível	Requisitos Exigidos	Horário
A	Sector de Educação Física.	1	Superior	Estudante regularmente matriculado em Licenciatura ou Bacharelado em Educação Física, a partir do III período.	Período matutino ou vespertino
B	Coordenação de Extensão e Relações Empresarias	1	Superior	Estudante regularmente matriculado em Administração de Empresas	Período matutino ou vespertino
C	Direção Geral	1	Superior	Estudante regularmente matriculado em Administração de Empresas ou Secretariado Executivo a partir do II período.	Período matutino ou vespertino
D	Direção de Ensino – Secretaria de Controle Acadêmico e Coordenação de Assistência Estudantil	1	Superior	Estudante regularmente matriculado em Administração de Empresas	Período matutino
E	Direção de Ensino – Núcleo de Apoio à Pessoa com Deficiência - Napne	1	Superior	Estudante regularmente matriculado em Licenciatura em Letras – Libras	Período matutino ou vespertino

3.2. Além do disposto no item 3.1, constituem também requisitos para a realização do estágio:

I - matrícula e frequência regular do estudante, atestados pela instituição de ensino;

II - celebração de Termo de Compromisso de Estágio – TCE, entre o estudante, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;

III - compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as atividades escolares/acadêmicas regulares do estudante.



BR 428, KM 90 S/N
CEP 56.380-000
Santa Maria da Boa Vista - PE
<http://www.ifsertao-pe.edu.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

PROCESSO SELETIVO PARA ACEITAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

3.3. Será exigido de todos os estagiários o conhecimento básico na área de informática.

3.5 Será exigido conhecimento em Letras Libras para a vaga E comprovado por meio de certificado em cursos da área;

3.4. As vagas ofertadas serão na modalidade de **ampla concorrência**.

3.5. Haverá reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Edital a portadores de deficiência. Caso o resultado da aplicação do percentual da reserva de vagas acima mencionada resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, sempre que forem convocados mais de quatro candidatos, nos termos do § 5º, do artigo 17, da Lei nº 11.788/08 c/c Orientação Normativa MPOG nº 02/16 e do Decreto nº 3.298/99. O percentual na forma prevista acima será assegurado a partir da 5ª (quinta) vaga de estágio, de maneira que não ultrapasse montante superior a 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas.

4. DA MODALIDADE DE ESTÁGIO

4.1. As vagas de estágio ofertadas por este Edital serão para a modalidade de **estágio não obrigatório**, que é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória do curso, se aprovado pela Instituição de Ensino do estudante.

5. DA BOLSA-ESTÁGIO E CARGA HORÁRIA

5.1. Os estudantes em **estágio remunerado não obrigatório**, conforme o nível do estágio, além do recebimento de auxílio-transporte, perceberão bolsa-estágio nos valores a seguir discriminados, conforme carga horária semanal do estágio:

Cód. Vaga	Setor de Estágio	Nível	Carga Horária Semanal	Bolsa-estágio mensal	Auxílio-transporte
A	Setor de Educação Física.	Superior	20 horas	R\$ 364,00	(R\$ 6,00 por dia)
B	Coordenação de Extensão e Relações Empresariais	Superior	20 horas	R\$ 364,00	(R\$ 6,00 por dia)
C	Direção geral	Superior	20 horas	R\$ 364,00	(R\$ 6,00 por dia)
D	Direção de Ensino – Secretaria de Controle Acadêmico e Coordenação de Assistência Estudantil	Superior	20 horas	R\$ 364,00	(R\$ 6,00 por dia)
E	Direção de Ensino – Napne Estudantil	Superior	20 horas	R\$ 364,00	(R\$ 6,00 por dia)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

PROCESSO SELETIVO PARA ACEITAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

5.2. O *Campus* Santa Maria da Boa Vista/ IF SERTÃO PE concederá auxílio-transporte nos termos da legislação vigente, sendo vedada a concessão de auxílio-alimentação, assistência à saúde e outros benefícios diretos e indiretos aos estagiários.

5.3. O(a) estudante em estágio não obrigatório receberá auxílio transporte em pecúnia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados, sendo o pagamento efetuado no mês anterior ao de sua utilização.

5.4. Na vigência do Termo de Compromisso de Estágio a carga horária poderá ser alterada no interesse e/ou necessidade da administração, mediante expressa aquiescência do estagiário e da sua Instituição de Ensino.

6. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

6.1. A duração do estágio será de, no mínimo, 6 (seis) meses, podendo ser prorrogada por até 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com os prazos previstos na Orientação Normativa SEGRT/MP n.º 2, de 24 de junho de 2016, se mantidas as condições para sua realização.

6.2. O estágio firmado com estudantes portadores de deficiência não se submete ao limite temporal máximo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso, se mantidas as condições para sua realização, nos termos da Orientação Normativa SEGRT/MP n.º 2, de 24 de junho de 2016 e da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições para as vagas constantes no item 3.1 estarão abertas no período estabelecido no cronograma (Anexo I) deste Edital e serão feitas mediante o protocolo na Coordenação de Gestão de Pessoas, do *Campus* Santa Maria da Boa Vista/ IF SERTÃO PE, de forma presencial através do Formulário de Inscrição, disponível no Anexo II, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

7.1.2. Quaisquer informações e/ou dúvidas sobre o presente edital de seleção, poderão serem solicitadas através do e-mail: csm.direcao@ifsertao-pe.edu.br, ou presencialmente junto a Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Santa Maria da Boa Vista/ IF SERTÃO PE, situada no endereço BR 428, KM 90 S/N em Santa Maria da Boa Vista/PE.

7.2. Todas as informações exigidas no Formulário de Inscrição são de preenchimento obrigatório, não sendo homologada a inscrição do candidato que deixar de informar algum dos dados solicitados.

7.3. As informações prestadas pelo candidato no Formulário de Inscrição serão usadas para análise da Comissão organizadora para a homologação ou não da inscrição.



BR 428, KM 90 S/N
CEP 56.380-000
Santa Maria da Boa Vista - PE
<http://www.ifsertao-pe.edu.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

PROCESSO SELETIVO PARA ACEITAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

7.4. Na hipótese do candidato informar no Formulário de Inscrição situação em que seja verificado **conflito do horário** do estágio com as atividades escolares ou o não atendimento dos requisitos estabelecidos no item 3.1 para a vaga, **a inscrição não será homologada.**

7.5. A relação preliminar de homologação e não homologação das inscrições dos candidatos será divulgada na data prevista no cronograma (Anexo I), da qual caberá recurso na forma do item 10.

7.6. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo eliminado da seleção pública aquele que não preencher os itens obrigatórios do Formulário de Inscrição de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7.9. É vedada a inscrição condicional, extemporânea e/ou por correspondência via Correios.

7.10. A inscrição no Processo Seletivo para aceitação de estagiários no *Campus* Santa Maria da Boa Vista/ IF SERTÃO PE regido por este Edital, em especial, **será gratuita.**

8. DA SELEÇÃO

8.1. O Processo Seletivo será realizado fase única:

a) Fase única – Análise Curricular (classificatória e eliminatória);

8.2. Os candidatos com inscrições homologadas terão os documentos de inscrição analisados e, após a divulgação do resultado, os candidatos classificados na Análise Curricular.

8.2.1. Será considerado aprovado o candidato que conseguir a classificação, conforme média alcançada, até o limite das vagas, e será convocado para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, conforme as datas expressas no cronograma (Anexo I).

I - Da Análise Curricular

8.3. O Processo Seletivo consistirá de fase única, que será a análise do currículo, nos termos informados no Formulário de Inscrição (**ANEXO II**), e do Histórico Escolar/Acadêmico apresentados pelo candidato no ato da inscrição.

8.4. A análise curricular observará os critérios de pontuação estabelecidos no **ANEXO III** deste Edital.

8.5. A análise curricular será realizada no período estabelecido no Cronograma deste Edital pela Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 017/ de 22 de março de 2018/ *Campus* Santa Maria da Boa Vista/ IF SERTÃO PE.

8.6. Na análise curricular somente serão considerados para fins de pontuação as informações constantes no Formulário de Inscrição (**ANEXO II**) que estiverem devidamente comprovadas por meio de documentos originais ou de cópias autenticadas.



BR 428, KM 90 S/N
CEP 56.380-000
Santa Maria da Boa Vista - PE
<http://www.ifsertao-pe.edu.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

PROCESSO SELETIVO PARA ACEITAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

8.6.1. Para fins de análise curricular no item "Histórico Escolar/Acadêmico" do **ANEXO II** será considerado somente o histórico escolar/acadêmico do curso em que o candidato esteja atualmente matriculado.

8.6.1. Para fins de análise curricular no item "Histórico Escolar/Acadêmico" do **ANEXO II** o cálculo da média geral será feito a partir da soma das médias finais obtidas em todas as disciplinas cursadas/finalizadas, inclusive com reprovação, dividido pelo número de disciplinas cursadas/finalizadas.

8.7. Os itens de pontuação informados pelo candidato no Formulário de Inscrição (**ANEXO II**) e não comprovados por meio de documentos completos e idôneos não serão considerados, sendo atribuída nota 0 (zero) ao candidato para cada item não comprovado.

8.8. Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato nova oportunidade de anexar documentação, após o protocolo.

8.9. O candidato será responsável por todos os documentos e informações prestadas, sendo resguardado à administração o direito de eliminar o candidato do Processo Seletivo, caso comprovada falsidade em quaisquer documentos e informações apresentadas, até mesmo se o estágio já estiver em curso, além de serem tomadas as demais providências administrativas, cíveis e penais previstas em lei.

8.10. Serão considerados classificados, os candidatos que obtiverem nota na Análise Curricular dentro do número máximo de candidatos habilitados por vaga, em atenção às disposições do anexo II do Decreto nº. 6.944, de 21 de agosto de 2009, conforme estabelecido no quadro a seguir:

Quantidade de vagas previstas	Número máximo de candidatos classificados por vaga
1	5

8.11. Todos os candidatos empatados na última posição, até o limite de que trata o item 8.10, serão considerados classificados.

8.12. Os candidatos não classificados, serão eliminados do Processo Seletivo.

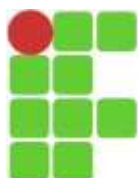
II - Da Classificação Final

8.13. A classificação final no Processo Seletivo será a média aritmética simples da nota obtida.

8.14. Na classificação final, caso haja candidatos empatados na última classificação, serão aplicados os critérios de desempate, na seguinte ordem de preferência:

a) o estudante de nível superior contemplado pelo Programa Universidade para Todos – ProUni e Programa de Financiamento Estudantil – FIES;

b) maior pontuação na Análise Curricular;



BR 428, KM 90 S/N
CEP 56.380-000
Santa Maria da Boa Vista - PE
<http://www.ifsertao-pe.edu.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

PROCESSO SELETIVO PARA ACEITAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

c) candidato com a maior idade.

8.15. Na classificação final os candidatos serão dispostos em ordem decrescente da média final alcançada, ressalvada a hipótese do item 8.53.

8.16. Será considerado **aprovado** o candidato que obtiver classificação dentro do quantitativo de vagas ofertadas neste Edital, exceto no caso dos estudantes de nível superior contemplados pelo Programa Universidade para Todos - ProUni e Programa de Financiamento Estudantil – FIES, que, se classificados na seleção, terão prioridade na classificação, conforme disposto no art. 18 da Orientação Normativa SEGRT/MP n.º 2, de 24 de junho de 2016.

8.17. O resultado final será divulgado conforme cronograma (Anexo I) deste edital, no endereço eletrônico <http://ifsertao-pe.edu.br>.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso à Comissão Organizadora em face da Homologação Preliminar das Inscrições, do Resultado Preliminar da Análise Curricular e do Resultado Preliminar do Processo Seletivo.

9.2. Por meio do formulário disponível no Anexo V, o candidato poderá apresentar recurso fundamentado em face da correção da Análise Curricular, também no prazo estabelecido no cronograma (Anexo I).

9.2.1. O recurso da Análise Curricular será analisado pela Comissão Organizadora, a quem caberá emitir parecer fundamentado deferindo ou indeferindo o recurso impetrado.

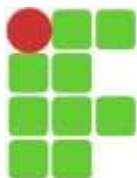
9.2.2. Na análise recursal a Comissão Organizadora poderá majorar a nota aferida ao candidato, sendo vedada a diminuição da nota anteriormente atribuída.

9.2.3. Não caberá recurso da decisão da Comissão Organizadora.

9.3. O recurso deverá ser elaborado no Formulário disponível no Anexo V, assinado pelo candidato, digitalizado e enviado por meio do endereço eletrônico: csm.direcao@ifsertao-pe.edu.br à Comissão Organizadora, nas datas definidas para cada ato estabelecido no cronograma (Anexo I) deste edital.

9.4. Recursos interpostos fora das datas e horários previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

9.5. Não serão aceitos recursos protocolados presencialmente, via correios/postal ou fax.



BR 428, KM 90 S/N
CEP 56.380-000
Santa Maria da Boa Vista - PE
<http://www.ifsertao-pe.edu.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

PROCESSO SELETIVO PARA ACEITAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

9.6. Serão indeferidos os recursos apresentados em formato diverso do Formulário constante no Anexo V deste Edital, que não atenderem ao procedimento de protocolo descrito no item 10.3, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente.

9.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

9.8. Não caberá recurso da decisão da Comissão Organizadora.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

10.1. A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o estudante e com seu representante ou assistente legal, quando for menor de idade, e o *Campus* Santa Maria da Boa Vista/ IF SERTÃO PE, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino.

10.2. O candidato aprovado/classificado, nas formas definidas pelo presente edital, após a conclusão do Processo Seletivo, será convocado via *e-mail* pela Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Santa Maria da Boa Vista/ IF SERTÃO PE para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, que deverá ocorrer no período de até 3 dias úteis, contados a partir do envio da convocação.

10.3. Enviada a convocação, o candidato será considerado convocado.

10.4. Os dados de contato, inclusive endereço eletrônico, utilizados para notificação serão os fornecidos pelo candidato no ato da inscrição, sendo de responsabilidade deste mantê-los atualizados durante a vigência do Processo Seletivo, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para assinatura do contrato, caso não seja localizado.

10.5. O candidato convocado para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio que não comparecer na Coordenação de Gestão de Pessoas no prazo estabelecido na convocação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, podendo a Coordenação de Gestão de Pessoas convocar o próximo candidato classificado, observada a respectiva ordem de classificação.

10.6. O candidato convocado deverá se apresentar na Coordenação de Gestão de Pessoas do *Campus* Santa Maria da Boa Vista/ IF SERTÃO PE, no prazo estabelecido na convocação, momento em que deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão de Nascimento - cópia autenticada (2 VIAS);

b) Cédula de identidade/RG - cópia autenticada (2 VIAS); caso o candidato seja menor de idade, é necessário também entregar cópia autenticada da cédula de identidade do responsável legal (2 VIAS);



BR 428, KM 90 S/N
CEP 56.380-000
Santa Maria da Boa Vista - PE
<http://www.ifsertao-pe.edu.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

PROCESSO SELETIVO PARA ACEITAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

- c) CPF - cópia autenticada (2 VIAS);
- d) Declaração/Atestado/comprovante de matrícula do curso em que o candidato está matriculado, informando a identificação do candidato, curso e período, emitido pela Instituição de Ensino, atualizado (até 30 dias antes da entrega), em papel timbrado e assinado pela direção ou autoridade responsável pelos registros escolares/acadêmicos (Secretaria) - original ou cópia autenticada (2 VIAS);
- e) Horário das aulas e/ou turno das disciplinas/componentes curriculares em que o candidato está matriculado na Instituição de Ensino, em papel timbrado e assinado pela direção ou autoridade responsável pelos registros escolares/acadêmicos (Secretaria) - original ou cópia autenticada (2 VIAS);
- f) Histórico escolar/acadêmico do curso em que o candidato está matriculado, constando as disciplinas/componentes curriculares cursados e nas quais esteja matriculado no ano/semestre atual (2018), e também constando as notas de todas as disciplinas/componentes curriculares com respectivas cargas horárias cursadas e das que esteja cursando, em papel timbrado e assinado pela direção ou autoridade responsável pelos registros escolares/acadêmicos (Secretaria) - original ou cópia autenticada (2 VIAS);
- g) Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (exigido somente para homens maiores de 18 anos) - cópia autenticada (2 VIAS);
- h) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral emitida pelo Cartório Eleitoral (exigido somente para maiores de 18 anos) - cópia autenticada (2 VIAS);
- i) Documento comprobatório de contemplação pelo Programa Universidade para Todos - PROUNI e/ou Programa de Financiamento Estudantil – FIES (exigido somente para estudantes que se enquadram nesta situação) - (2 VIAS);
- j) Declaração de que o estudante possui cobertura de seguro contra acidentes pessoais, em seu nome, para o caso de morte ou invalidez permanente, com número da apólice e nome da seguradora (exigido somente para estudantes que se enquadram nesta situação) - (2 VIAS);
- k) Laudo/Atestado médico informando a deficiência física, com a indicação do respectivo CID (exigido somente para estudantes que se enquadram nesta situação) - (2 VIAS).
- l) 2 (duas) fotos 3/4.

10.7. As informações solicitadas nos itens “b/c” e “d/e” poderão constar em um único documento.



BR 428, KM 90 S/N
CEP 56.380-000
Santa Maria da Boa Vista - PE
<http://www.ifsertao-pe.edu.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

PROCESSO SELETIVO PARA ACEITAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

10.8. Os documentos exigidos para a admissão do candidato poderão ser autenticados por servidor do *Campus* Santa Maria da Boa Vista/ IF SERTÃO PE no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, mediante a apresentação das cópias e originais.

10.9. A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos no item 11.6 impedirá a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, e ensejará a eliminação do candidato convocado, podendo a Coordenação de Gestão de Pessoas convocar o próximo candidato classificado, observada a respectiva ordem de classificação.

10.10. Caso o candidato convocado não comprove o atendimento dos requisitos exigidos para ocupar a vaga pleiteada, será eliminado do Processo Seletivo, podendo a Coordenação de Gestão de Pessoas convocar o próximo candidato classificado, observada a respectiva ordem de classificação.

10.11. Na hipótese de os candidatos aprovados não atenderem a convocação ou não apresentarem a documentação exigida para a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, a Coordenação de Gestão de Pessoas poderá convocar o próximo candidato classificado para a vaga ofertada por este edital, seguindo o procedimento descrito no item 11.2.

10.12. Na hipótese de surgir nova vaga na vigência da validade do Processo Seletivo regulamentado por este Edital, a Coordenação de Gestão de Pessoas poderá convocar o próximo candidato classificado, observada a respectiva ordem de classificação.

10.13. Caso surja nova vaga na vigência da validade deste Processo Seletivo para algum Setor/Coordenação não contemplado neste Edital, a Coordenação de Gestão de Pessoas poderá consultar o interesse do próximo candidato classificado em alguma das vagas para os setores previstos neste Edital, observada a respectiva ordem de classificação e a compatibilidade das atribuições previstas para aquela vaga e às necessidades e disposições do Setor/Coordenação para o qual surgiu a vaga.

11. DO SEGURO OBRIGATÓRIO

11.1. A contratação de seguro contra acidentes pessoais, em nome do estagiário, para o caso de morte ou invalidez permanente, é condição essencial para a celebração do TCE, no qual deverá constar o respectivo número de apólice e o nome da Seguradora.

11.2. O estagiário deverá ter a proteção obrigatória do seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, contratada pelo IF SERTÃO PE, exceto nos casos em que a instituição de ensino do estagiário ofereça tal benefício, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

11.3. O estagiário que seja estudante de Instituição de Ensino diversa do IF SERTÃO PE deverá incluir na declaração de matrícula a informação se há cobertura de seguro durante o estágio e, quando for o caso, incluir o número da apólice e nome da seguradora.



BR 428, KM 90 S/N
CEP 56.380-000
Santa Maria da Boa Vista - PE
<http://www.ifsertao-pe.edu.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

PROCESSO SELETIVO PARA ACEITAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1. São obrigações do *Campus* Santa Maria da Boa Vista/ IF SERTÃO PE como **parte concedente** do estágio:

I - celebrar Termo de Compromisso de Estágio entre a instituição de ensino e o estudante, zelando pelo seu cumprimento;

II - ofertar instalações que tenham condições adequadas de propiciar ao estagiário o desenvolvimento de atividades de aprendizagem social e profissional;

III - indicar servidor da sua força de trabalho, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;

IV - para a orientação e supervisão do estagiário de nível fundamental ou médio, o servidor indicado deve ter, no mínimo, o mesmo nível de formação do estagiário;

V - contratar seguro contra acidentes pessoais, em favor do estagiário de estágio obrigatório, cuja apólice seja compatível com os valores de mercado, conforme estabelecido no TCE;

VI - por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização de estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

VII - manter à disposição da fiscalização, o Termo de Compromisso de Estágio - TCE e os Termos Aditivos de que trata o § 3º do art. 10 da Orientação Normativa SEGRT/MP n.º 2, de 24 de junho de 2016, a fim de comprovar a relação de estágio sempre que necessário; e

VIII - enviar à instituição de ensino, semestralmente, relatório de atividades com vista obrigatória do estagiário.

12.2. São obrigações da **Instituição de Ensino** de vínculo do estagiário:

I - atuar como interveniente para a realização do estágio, assinando e zelando pelo cumprimento o Termo de Compromisso de Estágio;

II - verificar se as instalações do *Campus* Santa Maria da Boa Vista/ IF SERTÃO PE têm condições adequadas de propiciar ao estagiário o desenvolvimento de atividades de aprendizagem social e profissional;

III - comunicar ao *Campus Santa* Maria da Boa Vista/ IF SERTÃO PE a conclusão, desistência ou abandono de curso, bem como o trancamento de matrícula ou outras formas de perda do vínculo escolar/acadêmico do estagiário.



BR 428, KM 90 S/N
CEP 56.380-000
Santa Maria da Boa Vista - PE
<http://www.ifsertao-pe.edu.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

PROCESSO SELETIVO PARA ACEITAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

12.3. São obrigações do **estagiário**:

I - cumprir fielmente a jornada do estágio;

II - exercer as atividades constantes do Plano de Estágio, acatando as recomendações e instruções do supervisor do *Campus* Santa Maria da Boa Vista/ IF SERTÃO PE;

III - observar o Regulamento de Estágio do curso, se houver, as normas da Instituição de Ensino, bem como as normas internas do *Campus* Santa Maria da Boa Vista/ IF SERTÃO PE;

IV - comunicar ao *Campus* Santa Maria da Boa Vista/ IF SERTÃO PE e à Instituição de Ensino qualquer fato relevante ocorrido no seu estágio, inclusive e sobretudo se implicar na extinção ou suspensão do seu vínculo escolar/acadêmico;

V - elaborar e entregar ao *Campus* Santa Maria da Boa Vista/ IF SERTÃO PE, semestralmente, relatório das atividades desenvolvidas no estágio;

VI - comunicar ao *Campus* Santa Maria da Boa Vista/ IF SERTÃO PE e à Instituição de Ensino qualquer alteração ou modificação do estabelecido no Termo de Compromisso, zelando pelo seu respectivo cumprimento.

13. DAS ATIVIDADES E CONDUTAS EXIGIDAS DO ESTAGIÁRIO

13.1. O estágio desenvolvido no *Campus* Santa Maria da Boa Vista/ IF SERTÃO PE consiste em atividades de formação acadêmico-profissional programadas, orientadas e avaliadas por servidores da Unidade, que proporcionarão aprendizagem social, bem como profissional.

13.2. A descrição das atividades que serão desempenhadas pelos estagiários durante o Estágio Supervisionado estão dispostas no Anexo VI deste Edital.

13.3. No desenvolvimento das atividades previstas no Anexo VI deste Edital, o estagiário deverá:

I - desempenhar, a tempo, as atividades que lhe forem designadas;

II - exercer suas atividades com rapidez, perfeição e rendimento, pondo fim ou procurando prioritariamente resolver situações procrastinatórias, principalmente diante de filas ou de qualquer outra espécie de atraso na prestação dos serviços pelo setor em que exerça suas atividade, com o fim de evitar dano moral ao usuário;

III - ser probo, reto, leal e justo, demonstrando toda a integridade do seu caráter, escolhendo sempre, quando estiver diante de duas opções, a melhor e a mais vantajosa para o bem comum;



BR 428, KM 90 S/N
CEP 56.380-000
Santa Maria da Boa Vista - PE
<http://www.ifsertao-pe.edu.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

PROCESSO SELETIVO PARA ACEITAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

IV - tratar cuidadosamente os usuários dos serviços aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público;

V - ter consciência de que suas atividades são regidas por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;

VI - ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político e posição social, abstendo-se, dessa forma, de causar-lhes dano moral;

VII - ter respeito à hierarquia, porém sem nenhum temor de representar contra qualquer comprometimento indevido da estrutura em que se funda o Poder Estatal;

VIII - resistir a todas as pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, interessados e outros que visem obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas em decorrência de ações imorais, ilegais ou aéticas e denunciá-las;

IX - ser assíduo e frequente ao estágio;

X - comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público, exigindo as providências cabíveis;

XI - manter limpo e em perfeita ordem o local de trabalho, seguindo os métodos mais adequados à sua organização e distribuição;

XII - apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas à realização do estágio;

XIII - cumprir as instruções e as tarefas de seu estágio designadas pelo supervisor, tanto quanto possível, com critério, segurança e rapidez, mantendo tudo sempre em boa ordem.

14. DO DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO

14.1. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

I - automaticamente, ao término do estágio;

II - a pedido;

III - decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no *Campus* Santa Maria da Boa Vista/ IF SERTÃO PE ou na instituição de ensino;

IV - a qualquer tempo, no interesse da Administração;



BR 428, KM 90 S/N
CEP 56.380-000
Santa Maria da Boa Vista - PE
<http://www.ifsertao-pe.edu.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

PROCESSO SELETIVO PARA ACEITAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

V - em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

VI - pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;

VII - pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário; e

VIII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os candidatos classificados que excederem as vagas existentes poderão ser aceitos em função da disponibilidade de vagas futuras, podendo ser aproveitados em outras seções administrativas, de acordo com a disponibilidade orçamentária e demanda administrativa, com atividades compatíveis ao curso, observadas as disposições do item 11.13.

15.2. A Coordenação de Gestão de Pessoas terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para tanto poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

15.3. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências.

15.4. A Coordenação de Gestão de Pessoas divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.

15.5. É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada no endereço eletrônico, <http://ifsertao-pe.edu.br>.

15.6. Estará automaticamente eliminado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição e realização das fases do Processo Seletivo.

15.7. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, dentre outras semelhantes) cometida por servidores (professores e técnico-administrativos), alunos do IF SERTÃO PE e candidatos/estagiários, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.



BR 428, KM 90 S/N
CEP 56.380-000
Santa Maria da Boa Vista - PE
<http://www.ifsertao-pe.edu.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

PROCESSO SELETIVO PARA ACEITAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

15.8. As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, nos demais anexos deste Edital e outras publicações referentes ao Processo Seletivo constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

15.9. Casos omissos não previstos neste Edital serão julgados pela Comissão designada pela Portaria nº 017, de 22 de março de 2018.

Maria Gomes da Conceição Lira
Diretora-geral *pro tempore*

*Versão original assinada.

ANEXO I

CRONOGRAMA

Ord	ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO/LOCAL
1	Publicação do Edital	18 de junho de 2018	http://ifsertao-pe.edu.br
2	Inscrições	18 a 21 de junho de 2018	8h às 11h30 e 14h às 17h Coordenação de Gestão de Pessoas – IF SERTÃO PE
3	Homologação Preliminar das inscrições	22 de junho de 2018.	http://ifsertao-pe.edu.br
4	Recurso contra a Homologação Preliminar das Inscrições	25 de junho de 2018.	Das 0h às 23h59 csm.direcao@ifsertao-pe.edu.br
5	Resultado dos recursos contra a homologação Preliminar das Inscrições e Homologação Definitiva das Inscrições	26 de junho de 2018.	http://ifsertao-pe.edu.br
6	Análise Curricular - 1ª Fase	27 a 29 de junho de 2018.	http://ifsertao-pe.edu.br



BR 428, KM 90 S/N
CEP 56.380-000
Santa Maria da Boa Vista - PE
<http://www.ifsertao-pe.edu.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

PROCESSO SELETIVO PARA ACEITAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

7	Resultado Preliminar da Análise Curricular	30 de junho de 2018.	http://ifsertao-pe.edu.br
8	Recurso contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular - 1ª Fase	2 de julho de 2018.	Das 0h às 23h59 csm.direcao@ifsertao-pe.edu.br
11	Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular - e Resultado Definitivo da Análise Curricular	3 de julho de 2018.	http://ifsertao-pe.edu.br
17	Resultado Preliminar do Processo Seletivo	3 de julho de 2018.	http://ifsertao-pe.edu.br
18	Recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	4 de julho de 2018.	Das 0h às 23h59 csm.direcao@ifsertao-pe.edu.br
19	Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	5 de julho de 2018.	http://ifsertao-pe.edu.br
20	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	5 de julho de 2018.	http://ifsertao-pe.edu.br
21	Previsão de início do Estágio Supervisionado	6 de julho de 2018.	Campus Santa Maria da Boa Vista/ IF SERTÃO PE





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

PROCESSO SELETIVO PARA ACEITAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS E ESCOLARES/ACADÊMICOS	
Nome:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	CEP:
E-mail:	Telefone: () _____
Data de nascimento: ____/____/____	Estado civil:
Sexo: () masculino () feminino	CPF:
Cédula de Identidade/RG:	Órgão Emissor:
Naturalidade:	Nacionalidade:
Curso em que está matriculado:	
Ano/Período/Série/Módulo:	Nº de matrícula:
Turno em que estuda: () matutino () vespertino () noturno	
Instituição em que estuda:	
Possui alguma deficiência? () Sim () Não Se positivo, informar que tipo de deficiência (anexar Laudo/Atestado médico conforme item 9 do Edital): _____	
Bolsa: () PROUNI () FIES () Não recebo bolsa PROUNI ou FIES	
Possui seguro contra acidentes?: () Sim () Não	
Opção do setor de estágio conforme item 3.1 do Edital: () A – Setor de Educação Física – 20h – Superior – Matutino ou Vespertino. () B – Coordenação de Extensão e Relações Empresarias – 20h – Superior – Matutino ou Vespertino. () C – Direção geral – 20h – Superior – Matutino ou Vespertino. () D – Direção de Ensino – Secretaria de Controle Acadêmico e Coordenação de Assistência Estudantil – 20h – Superior – Matutino	





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

PROCESSO SELETIVO PARA ACEITAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

E- Direção de Ensino – Napne – 20h – Superior - Período matutino ou vespertino

EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	
Instituição/Empresa:	Período:
Atividades:	

Instituição/Empresa:	Período:
Atividades:	

CURSOS REALIZADOS/HABILITAÇÕES		
Curso	Entidade/Instituição	Período

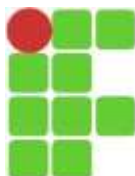
CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA				
<input type="checkbox"/> Power Point	<input type="checkbox"/> Excel	<input type="checkbox"/> Windows	<input type="checkbox"/> Internet	<input type="checkbox"/> Corel Draw
<input type="checkbox"/> Word	<input type="checkbox"/> Acess	<input type="checkbox"/> Autocad	<input type="checkbox"/> Page Maker	<input type="checkbox"/> Linux
<input type="checkbox"/> Outros. Especificar:				

OUTROS CONHECIMENTOS/INFORMAÇÕES

Santa Maria da Boa Vista - PE, _____ de _____ de 2018

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal (em caso de candidato menor de 18 anos)



BR 428, KM 90 S/N
CEP 56.380-000
Santa Maria da Boa Vista - PE
<http://www.ifsertao-pe.edu.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

PROCESSO SELETIVO PARA ACEITAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR - 1ª FASE

CANDIDATO: _____

NÍVEL: _____ SETOR DE ESTÁGIO: _____

TIPO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO AFERIDA
Currículo	Curso de capacitação/qualificação profissional ou de língua estrangeira, com duração mínima de 20 (vinte) horas.	1,0 pontos por curso Pontuação máxima: 2,0 pontos	
	Curso/programa/trabalho de pesquisa/extensão ou trabalho voluntário, com duração mínima de 20 (vinte) horas	0,5 pontos por curso/programa/trabalho Pontuação máxima: 1,0 ponto	
	Experiência profissional	1,0 ponto para cada experiência Pontuação máxima: 2,0 pontos	
Histórico Escolar/Acadêmico	Histórico Escolar/Acadêmico	5,0 pontos para média geral entre 9 e 10; 4,0 pontos para média geral entre 8 e 8,9; 3,0 pontos para média geral entre 7 e 7,9; 2,0 pontos para média geral entre 6 e 6,9; 1,0 ponto para média geral entre 0 e 5,9 <i>Obs.: o cálculo da média geral será feito a partir da soma das médias finais obtidas em todas as disciplinas cursadas/finalizadas, inclusive com reprovação, dividido pelo número de disciplinas cursadas/finalizadas.</i>	

PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA: _____

Santa Maria da Boa Vista - PE, ____ de _____ de 2018.

Servidor responsável pelo Setor

Comissão Organizadora



BR 428, KM 90 S/N
CEP 56.380-000
Santa Maria da Boa Vista - PE
<http://www.ifsertao-pe.edu.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

PROCESSO SELETIVO PARA ACEITAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Candidato:
Inscrição:
Setor que concorre à vaga:
Nível: () Superior
Motivo do recurso:
Fundamentação e argumentação lógica:
Data: ____/____/2018.

Assinatura do candidato



BR 428, KM 90 S/N
CEP 56.380-000
Santa Maria da Boa Vista - PE
<http://www.ifsertao-pe.edu.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA



PROCESSO SELETIVO PARA ACEITAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

ANEXO V

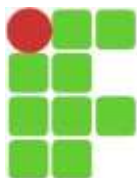
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

A – Setor de Educação Física.

- I - recebimento e encaminhamento de documentos por meio de protocolo;
- II - atendimento ao público interno e externo, pessoalmente ou via telefone e *e-mail*;
- III - arquivamento de documentos;
- IV - auxílio na realização de trabalhos administrativos do setor;
- V - auxílio no cadastro de informações nos sistemas informatizados;
- VI - auxílio na execução de projetos institucionais, incluindo atividades de promoção a qualidade de vida;
- VII - apoio aos docentes da área na execução de aulas e atividades práticas;
- VIII - auxílio no suporte e manutenção dos materiais;
- IX – auxílio na emissão de relatórios;

B - Coordenação de Extensão e Relações Empresarias

- I - recebimento e encaminhamento de documentos por meio de protocolo;
- II - atendimento ao público interno e externo, pessoalmente ou via telefone e *e-mail*;
- III - arquivamento de documentos dos estudantes e do setor;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

PROCESSO SELETIVO PARA ACEITAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

- IV - auxílio na realização de trabalhos administrativos do setor;
- V - auxílio na instrução de processos administrativos internos;
- VI - auxílio no cadastro de informações nos sistemas informatizados;
- VII - auxílio na emissão de relatórios;
- VIII - auxílio na redação de documentos oficiais.

C - Direção geral

- I - recebimento e encaminhamento de documentos por meio de protocolo;
- II - atendimento ao público interno e externo, pessoalmente ou via telefone e *e-mail*;
- III - arquivamento de documentos dos estudantes e do setor;
- IV - auxílio na realização de trabalhos administrativos do setor;
- V - auxílio na instrução de processos administrativos internos;
- VI - auxílio no cadastro de informações nos sistemas informatizados;
- VII - auxílio na emissão de relatórios;
- VIII - auxílio na redação de documentos oficiais.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

PROCESSO SELETIVO PARA ACEITAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

D - Secretaria de Controle Acadêmico e Coordenação de Assistência Estudantil

- I - recebimento e encaminhamento de documentos por meio de protocolo;
- II - atendimento ao público interno e externo, pessoalmente ou via telefone e *e-mail*;
- III - arquivamento de documentos dos estudantes e do setor;
- IV - auxílio na realização de trabalhos administrativos do setor;
- V - auxílio na instrução de processos administrativos internos;
- VI - auxílio no cadastro de informações nos sistemas informatizados;
- VII - auxílio na emissão de relatórios;
- VIII - auxílio na redação de documentos oficiais.

E – Direção de Ensino - NAPNE

- I. atuar na condição de mediador da comunicação entre pessoas surdas e ouvintes, por meio da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a língua oral e vice-versa;
- II. interpretar, em Língua Brasileira de Sinais/Língua Portuguesa, as aulas, atividades didático-pedagógicas, diálogo e eventos desenvolvidos pelo IF Sertão-PE de forma a viabilizar o acesso dos discentes surdos aos conteúdos curriculares e demais informações;
- III. traduzir textos, atividades e provas escritas em língua portuguesa para a língua de sinais;

